



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.655

Resolve sobre recurso de discente.

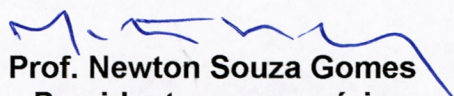
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 238ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Daniela Morais Manger**, por meio do requerimento nº 13.251/2004, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu o seu pedido de antecipação das atividades acadêmicas obrigatórias, que se realizarem no período que de 15 de janeiro a 14 de março de 2005, uma vez que a requerente, neste período, estará realizando atividades de estágio de aperfeiçoamento técnico-científico na Universidade FH Zittau, na Alemanha.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2004.


Prof. Newton Souza Gomes
Presidente em exercício

Ao
Presidente do CEPE
Prof. Dr. Dirceu do Nascimento

Prezado Presidente ;

Em relação a solicitação da Estudante do Curso de Engenharia Civil Daniela Morais Manger sobre a realização de estágios no exterior, tenho a dizer o seguinte:

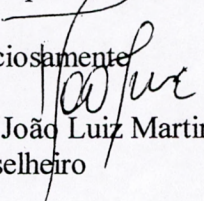
Considerando:

- o artigo 3º, parágrafo 2º, Inciso VI da Resolução CEPE 1423;
- a relevância das atividades de aperfeiçoamento e estágios junto à Universidade FH Zittau, na Alemanha ;
- parte do parecer do Prof. Dr. Paulo Damasceno de Carvalho , Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil;
- as dificuldades de adaptação do calendário acadêmico da UFOP para o segundo semestre letivo de 2004, que em virtude da greve dos técnico-administrativos, teve que ser modificado definindo os meses de janeiro e fevereiro de 2005 como letivos para que o mesmo fosse viabilizado.

Decido:

- favorável que não se atribua faltas para a estudante no período requerido; bem como, que a Chefia do DECIV solicite ao professor responsável pela disciplina CIV 247 que o mesmo ofereça ainda no mês de dezembro de 2004 a oportunidade para que a requerente possa realizar a 3ª avaliação desta disciplina, no sentido que a solicitante possa desenvolver suas atividades de estágios sem prejuízos acadêmicos.

Atenciosamente


Prof. João Luiz Martins
Conselheiro